



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.526/2018

Em 17 de Outubro de 2018.

INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO
PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DE
LAGOA BONITA DO SUL/RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal em Exercício de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas diárias no Poder Legislativo Municipal a serem cumpridas no período compreendido entre as 07 (sete) horas e 13 (treze) horas de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único: Excetua-se do turno único, previsto no caput, as terças-feiras (dia de sessão plenária), bem como, outro dia que houver atividade especial, a ser determinada pela Mesa Diretora.

Art. 2º O turno único instituído no artigo 1º desta Lei vigorará a partir de 17 de Outubro até 31 de Dezembro de 2018.

Parágrafo único: O Poder Legislativo poderá, mediante lei, prorrogar o turno único até o máximo de trinta (30) dias.

Art. 3º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficara apenas suspenso temporariamente em decorrência desta lei.

Parágrafo único: A jornada de trabalho dos servidores definida em lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

Art. 4º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir da data prevista no art. 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Lagoa Bonita do Sul, em 17 de Outubro de 2018

Registre-se e Publique-se

Em 17 / 10 / 18

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal em Exercício

Paulo Munir Cerentini
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

